

LEI COMPLEMENTAR N.º 073, DE 28 DE JUNHO DE 2.006

Corrige Símbolo de Vencimento SC-03 Constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 052/2004 (Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado), Anexo Alterado pela Lei Complementar n.º 070/2006, e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O valor do Símbolo em Comissão SC-03, constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 052/2004, alterado pela Lei Complementar n.º 070/2006, passará a ser de R\$ 409,96 (Quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos) ao invés de R\$ 406,96 (Quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento comissionado do Município serão de acordo com a Tabela que faz parte integrante desta Lei Complementar, com exceção dos Secretários Municipais, cujos subsídios foram fixados através da Lei Complementar n. 2.105/04

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e nas respectivas dotações dos orçamentos para os exercícios subsequentes.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de maio de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS 28 DE JUNHO DE 2.006.

ANEXO ÚNICO (Altera anexo II da Lei Complementar n.º 052/2004, alterado pela Lei Complementar nº 070/2006)

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado

SÍMBOLO EM COMISSÃO	VALOR DE VENCIMENTO
SC-01	R\$ 1.584,90
SC-02	R\$ 950,94
SC-03	R\$ 409,96
SC-04	R\$ 350,00